



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

AUTÓGRAFO N° 006/2025

PROJETO DE LEI N° 008/2025

Revoga as Leis nº 2.477, de 05 de setembro de 2017 e nº 2.531, de 12 de dezembro de 2017.

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei Municipal nº 2.477, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Regime de Adiantamento de Despesas na Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências e a Lei Municipal nº 2.531, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre alteração dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.477/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 26 de março de 2025.

Beto Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Pinheiro
1^a Secretário

Professor Adriel
2^o Secretário